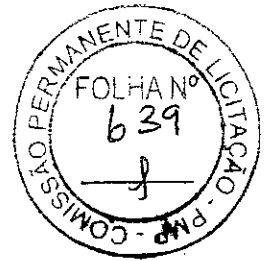




COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O futuro começa!



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.004/2020-PPRP – PROSSEGUIMENTO

Ao 08º (oitavo) dia do mês de abril de 2020 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Prefeitura de Paracuru, em sua sala de sessões localizada na Rua Cel. Meireles, N.º 07, Centro, Paracuru – Ce, composta por: Túlio Marcos Braun Neto – Pregoeiro, Thiago Gadelha Sanders e Vagner José dos Santos como equipe de apoio, para dar início ao prosseguimento conforme publicação em jornal de grande circulação Diário do Nordeste dia 03 de abril de 2020 e postagem no site do Tribunal de Contas dos Municípios paginado Município de Paracuru referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.004/2020-PPRP**, que tem como objeto o **DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E A FIM DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARACURU**. Na hora marcada, o Pregoeiro deu início aos trabalhos, solicitando da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes para apresentar o resultado da documentação de credenciamento, análise das propostas de preços, fase de lances e demais fases do processo licitatório retro mencionado, ocasião em que foi constatado a presença dos pretendentes licitantes abaixo relacionados:

EMPRESA(S)	CNPJº	RESPRESENTANTE	CPF Nº
ROBERTA DOS ANJOS SANTOS	13.887.361/0001-43	AUSENTE	
ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	10.973.526/0001-01	JOSÉ RIDIERNY MADEIRO DA COSTA	048.353.033-69
TRILHA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	11.350.257/0001-90	AUSENTE	
MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	11.143.533/0001-49	AUSENTE	
VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	09.042.893/0001-02	AUSENTE	
LB DE SOUSA ME	28.803.140/0001-17	AUSENTE	
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA EPP	27.244.593/0001-98	AUSENTE	
H MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	08.729.810/0001-95	AUSENTE	
ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	17.325.907/0001-23	AUSENTE	
RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	08.271.390/0001-46	AUSENTE	
ANTONIO ALDENIR MOREIRA – ME	00.512.011/0001-50	ANTONIO ALDENIR MOREIRA	422.636.893-20

C Pregoeiro declarou aos presentes o resultado da análise dos documentos de credenciamento conforme ata interna elaborada pela Comissão de Pregões, estando desta forma:

EMPRESA(S)	CNPJº	SITUAÇÃO
ROBERTA DOS ANJOS SANTOS	13.887.361/0001-43	A empresa não apresentou o item 4.6.5 - Certidão específica emitida pela Junta Comercial – De acordo com o edital em seu item 4.9, a não apresentação do item acarreta na eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases
ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	10.973.526/0001-01	CRENCIADO
TRILHA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	11.350.257/0001-90	A empresa não apresentou o item 4.6.5 - Certidão específica emitida pela Junta Comercial – De acordo com o edital em seu item 4.9, a não apresentação do item acarreta na eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases
MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	11.143.533/0001-49	CRENCIADO



GOVERNO MUNICIPAL DE
PARACURU
O futuro começa!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará
CNPJ nº 07.692.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8802



COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
O futuro chegou!



VK CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA	E	09.042.893/0001-02	CREDENCIADO
LB DE SOUSA ME		28.803.140/0001-17	CREDENCIADO
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA EPP		27.244.593/0001-98	CREDENCIADO
H MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME		08.729.810/0001-95	CREDENCIADO
ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME		17.325.907/0001-23	A empresa não apresentou o item 4.6.5 - Certidão específica emitida pela Junta Comercial – De acordo com o edital em seu item 4.9, a não apresentação do item acarreta na eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases
RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP		08.271.390/0001-46	CREDENCIADO
ANTONIO ALDENIR MOREIRA -- ME		00.512.011/0001-50	CREDENCIADO

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes "nº 01" contendo as propostas de preços da(s) empresa(s) participante(s), para o objeto do referido pregão, ocasião em que foram rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo(s) Representante(s) das empresas já nominados.

Após o término da etapa de lance para o lote 01, O Pregoeiro determinou que fosse aberto o envelope de habilitação da licitante classificada. O pregoeiro registra que os documentos de habilitação são abertos lote a lote, ou seja, assim que termina a fase de lances referente ao 1º lote o pregoeiro então abre a documentação de habilitação, o que é feito posteriormente em todos os seguintes lotes.

Lote 01 – Após a disputada de lances para o lote 01 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. Logo após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e daí foi declarada inabilitada a empresa MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP por não apresentar a declaração de concordância com os atos de comunicação do processo item 7.7.4 do edital. Em seguida o Pregoeiro abre os documentos do licitante remanescente a empresa LB DE SOUSA ME onde a mesma ficou inabilitada por apresentar apenas o contrato social da empresa, não apresentando os demais documentos solicitados no edital. Em seguida o Pregoeiro abre os documentos do licitante remanescente a empresa H MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME onde a mesma ficou inabilitada por não apresentar o contrato anexado ao atestado de capacidade técnica conforme prevê o edital no item 7.6.1 do edital. Em seguida foi aberto os documentos de habilitação da empresa ANTONIO ALDENIR MOREIRA – ME onde a mesma foi considerada habilitada e portanto vencedora do lote 01.

Lote 02 – Após a disputada de lances para o lote 02 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA – ME já havia sido declarada habilitada para o lote 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.





COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
O futuro chegou!



Lote 03 – Após a disputada de lances para o lote 03 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA – ME já havia sido declarada habilitada para o lote 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

Lote 04 – Após a disputada de lances para o lote 04 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA – ME já havia sido declarada habilitada para o lote 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

Lote 05 – Após a disputada de lances para o lote 05 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA – ME já havia sido declarada habilitada para o lote 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

Lote 06 – Após a disputada de lances para o lote 06 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA – ME já havia sido declarada habilitada para o lote 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

Lote 07 – Após a disputada de lances para o lote 07 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA – ME já havia sido declarada habilitada para o lote 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

Lote 08 – Após a disputada de lances para o lote 08 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA – ME já havia sido declarada habilitada para o lote 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

Lote 09 – Após a disputada de lances para o lote 09 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA – ME já havia sido declarada habilitada para o lote 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

Lote 10 – Após a disputada de lances para o lote 10 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA – ME já havia sido declarada habilitada para o lote 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

Lote 11 – Após a disputada de lances para o lote 11 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as





COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
O futuro chegou!



ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA – ME já havia sido declarada habilitada para o lote 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

Lote 12 – Após a disputada de lances para o lote 12 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA – ME já havia sido declarada habilitada para o lote 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

Lote 13 – Após a disputada de lances para o lote 13 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA – ME já havia sido declarada habilitada para o lote 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

Lote 14 – Após a disputada de lances para o lote 14 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA – ME já havia sido declarada habilitada para o lote 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

Lote 15 – Após a disputada de lances para o lote 15 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA – ME já havia sido declarada habilitada para o lote 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

Lote 16 – Após a disputada de lances para o lote 16 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA – ME já havia sido declarada habilitada para o lote 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

Lote 17 – Após a disputada de lances para o lote 17 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA – ME já havia sido declarada habilitada para o lote 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

Os documentos de habilitação foram analisados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ato contínuo, o Pregoeiro colocou os documentos à disposição dos licitantes para que também analisassem e também os rubricassem, o que foi feito pelos Licitantes das empresas presentes.

QUADRO DE LICITANTES VENCEDORES - MENOR PREÇO POR LOTE		
LOTE	V. UNITÁRIO	LICITANTE VENCEDOR - PREGÃO PRESENCIAL 08.004/2020-PPRP
1	R\$155.000,00	ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME
2	R\$179.670,00	ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME
3	R\$144.380,00	ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME



GOVERNO MUNICIPAL DE
PARACURU
O futuro chegou!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará
GNPJ nº 07.592.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O futuro chegou!



4	R\$81.910,00	ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME
5	R\$61.838,00	ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME
6	R\$31.998,00	ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME
7	R\$165.000,00	ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME
8	R\$176.980,00	ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME
9	R\$6.752,50	ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME
10	R\$900,50	ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME
11	R\$22.775,00	ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME
12	R\$2.600,00	ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME
13	R\$6.005,00	ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME
14	R\$820,00	ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME
15	R\$820,00	ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME
16	R\$6.415,00	ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME
17	R\$7.600,00	ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME

Indagado ao(s) licitante(s) presente(s) sobre a intenção de interpor recurso, foi(m) respondido(s) pelo(s) representantes das empresas que os mesmos não teriam a intenção de interpor recurso Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Paracuru-CE, dia 08 de Abril de 2020 às 11:05 h horário local.

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA DE PARACURU		ASSINATURA
Pregoeiro	Túlio Marcos Braun Neto	<i>Túlio Marcos Braun Neto</i>
Equipe de Apoio	Thiago Gadelha Sanders	<i>Thiago Gadelha Sanders</i>
	Vagner José dos Santos	<i>Vagner José dos Santos</i>

EMPRESA(S)	CNPJº	RESPRESENTANTE	CPF Nº	ASSINATURA
ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	10.973.526/0001-01	JOSÉ RIDIERNY MADEIRO DA COSTA	048.353.033-69	<i>José Ridierny M. da Costa</i>
MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	11.143.533/0001-49	ALEX CAHVES DE SOUSA	493.622.753-68	AUSENTE
VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	09.042.893/0001-02	VICTOR DE SOUSA CASTRO ALVES	020.577.803-84	AUSENTE
LB DE SOUSA ME	28.803.140/0001-17	ATILA TEIXEIRA RICARDO	035.802.713-69	AUSENTE
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA EPP	27.244.593/0001-98	REGINALDO GARCIA PESSOA	542.786.943-34	AUSENTE
H MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	08.729.810/0001-95	HELY ANDRADE BARBOSA	314.959.742-00	AUSENTE
RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	08.271.390/0001-46	LUIS CARLOS DE SOUSA LEITE	122.957.283-04	AUSENTE
ANTONIO ALDENIR MOREIRA - ME	00.512.011/0001-50	ANTONIO ALDENIR MOREIRA	422.636.893-20	<i>Antonio Aldenir Moreira</i>

